



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 870/2020

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2020

***ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº
845/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo IV da Lei nº 845/2020, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a atualização salarial dos servidores municipais da educação do município de Ribeirão Cascalheira-MT, passará a vigorar de acordo com o anexo integrante da presente Lei, cujos valores foram devidamente retificados. Sendo retroativo a janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias - Lei Orçamentária Anual – LOA, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV – 2020

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

Classe	Coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,875
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.603,36	R\$ 2.004,20	R\$ 3.006,30
2	1,04	R\$ 1.667,49	R\$ 2.084,37	R\$ 3.126,54
3	1,09	R\$ 1.747,66	R\$ 2.184,58	R\$ 3.276,86
4	1,14	R\$ 1.827,83	R\$ 2.284,79	R\$ 3.427,18
5	1,19	R\$ 1.908,00	R\$ 2.385,00	R\$ 3.577,50
6	1,25	R\$ 2.004,20	R\$ 2.505,25	R\$ 3.757,87
7	1,32	R\$ 2.116,44	R\$ 2.645,54	R\$ 3.968,32
8	1,41	R\$ 2.260,74	R\$ 2.825,92	R\$ 4.238,88
9	1,50	R\$ 2.405,04	R\$ 3.006,30	R\$ 4.509,45
10	1,53	R\$ 2.453,14	R\$ 3.066,43	R\$ 4.599,63
11	1,56	R\$ 2.501,24	R\$ 3.126,55	R\$ 4.689,82
12	1,59	R\$ 2.549,34	R\$ 3.186,68	R\$ 4.780,01